



## DECRETO 110/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 1275 / 2023,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

16001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
2559	MANUTENÇÃO DE COLETA SELETIVA /RECLICAGEM	
339030000000 - 15000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
449051000000 - 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
449052000000 - 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
Soma da Ação:		<u>600.000,00</u>
Soma da Unidade:		<u>600.000,00</u>
Total Geral:		<u>600.000,00</u>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
1092	Viabilizar Implantação de Saneamento	
449051000000 - 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
Soma da Ação:		<u>600.000,00</u>
Soma da Unidade:		<u>600.000,00</u>
Total Geral:		<u>600.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Teotônio Vilela, Estado De Alagoas 30 de agosto de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA  
PREFEITO Mat.1709